



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 90 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.987.

Ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CAR-
GOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei.

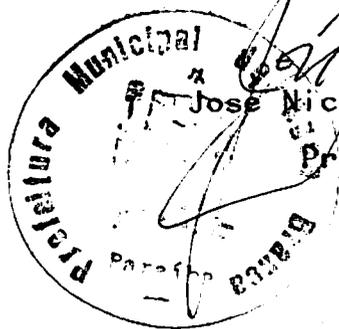
Art. 1º - Fica criado um cargo de eletricitista, com
vencimentos equivalente ao salário mínimo, reajustáveis em todas as
suas majorações.

Art. 2º - Fica criado dois cargos de auxiliares de e-
letricistas, com salários equivalentes a 50% do salário mínimo, rea-
justáveis em todas suas majorações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca-PB.

Em, 28 de Setembro de 1.987.



Jose Nicolau Pereira
Prefeito.

